



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210420113157**, intitulada **LEI Nº 0483/2021 - INSTITUI O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO "PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 20/04/2021 23:35 | **Autorização:** 20/04/2021 23:35 | **Circulação:** 21/04/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00210, 21/04/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO**.

RESUMO DO OBJETO

A presente Lei institui o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "Programa Família Acolhedora", no Município de Santo André-PB, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a crianças e adolescentes residentes no município, de 0 a 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social ou com direitos ameaçados ou violados, afastados da família de origem, como medida protetiva de caráter provisório e excepcional, visando à convivência familiar e comunitária e à reintegração familiar. O programa estabelece requisitos para as famílias acolhedoras, como idade mínima de 21 anos, residência no município, ausência de antecedentes criminais e parecer psicossocial favorável, sendo o acolhimento de duração máxima de referência de 2 anos, podendo ser prorrogado judicialmente, e o encaminhamento ocorre mediante Termo de Guarda e Responsabilidade judicial. A Lei entra em vigor 45 dias após sua publicação, conforme data de 20 de abril de 2021, com fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente, e as despesas correrão por dotação orçamentária própria.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210420113157&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 20:11